



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 17 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 757

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 17 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 757

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.417, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

(NOMEIA COMISSÃO PARA VISTORIA DE VEICULO)

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores, **CARLOS ANTONIO THIAGO NATIS**, portador do RG 13.423.305 SSP/SP, lotado no cargo de "Motorista de Ambulância", **ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, portador do RG nº 35.197.014-9 SSP/SP, lotado no cargo de "Assistente de Administração", **VALTER FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 15.202.885 SSP/SP, lotado no cargo de "Mecânico"; para sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO PARA PROCEDER COM VISTORIA GERAL DE VEICULO**, com a seguinte descrição:

- **MARCA/MODELO/VERSÃO: VW/VOYAGE 1.6L MB5, ANO FABR/MODELO: 2019/2020, COR: BRANCA, PLACA: BDV8F73.**

Artigo 2º - Caberá a esta Comissão a averiguação das condições gerais do veículo, bem como, emitir Laudo de Vistoria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.418, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, OBJETOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 - PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designadas as servidoras Sra. **DANIELA ACIOLE TEIXEIRA**, portadora do RG nº 27.321.670-3 SSP/SP, lotada no cargo de Escriurária, Sra.

PATRÍCIA ACIOLE DE ANDRADE AGUIAR, portadora do RG nº 26.807.540-2 SSP/SP, lotada no cargo de Escriurário e a Sra. **GIZELI CRISTINA DOS SANTOS PAGLIONI**, portadora do RG nº 32.922.923-0 SSP/SP, lotada no cargo de Escriurário, para sob a presidência da primeira nomeada, compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, a serem apresentadas junto ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 - PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022.**

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial:

I - receber no prazo de 3 (três) dias úteis após a sessão, as amostras de produtos limpeza, higiene, descartáveis; referente ao lote ganho e,

II - proceder com a análise e julgamento, de acordo com as especificações contidas no edital, aprovando ou não os materiais/produtos apresentados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.419, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES, OBJETOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designadas as servidoras **LUCIA EMIKO OKUMURA DE CASTRO**, portadora do RG 40.810.425-9 SSP/SP, lotada no cargo de Enfermeiro, **MICHELE DUTRA GIMENEZ VIANA**, portadora do RG nº 23.357.300-8, SSP/SP, lotada no cargo de Farmacêutico, e **LIDIANI C. ALEXANDRE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 42.982.716-7 SSP/SP, lotada no Cargo de Farmacêutica, para sob a presidência da primeira nomeada, compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES**, a serem apresentadas junto aos **PROCESSOS LICITATÓRIOS**, relacionados abaixo:

- **Processo nº 085/2022** - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 041/2022 - Objeto: Aquisição de Materiais para Realização de Exames Laboratoriais.

- **Processo nº 087/2022** - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 042/2022 - Objeto: Aquisição de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 17 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 757

Página 3 de 8

Materiais Médicos – Hospitalares.

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial, comparecer à sessão pública, para receber as amostras de material de laboratório e materiais médicos hospitalares referente aos itens ou lote ganho e, proceder com a análise e julgamento, de acordo com as especificações contidas no edital, aprovando ou não os materiais apresentados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.420 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, através do **Termo de Fomento nº 005/2022**, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 026/2022 – Processo nº 072/2022, e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, “g” da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. **FÁTIMA HELOISA QUEIROZ DE PAULA NATTES**, portadora do RG nº 9.732.603-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento em comissão de “**SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**”, para a função de **GESTORA** do **Termo de Fomento nº 005/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.801/0001-52, com sede à Av. Romeu Viana Romanelli, nº 1.929 – Vila Camargo – Cardoso/SP.

Artigo 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as

atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.421 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, através do **Termo de Fomento nº 005/2022**, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 026/2022 – Processo nº 072/2022; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, “h” da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 005/2022 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ 45.160.801/0001-52, os servidores públicos a seguir relacionados:

- **LIDIANE BARBOSA SANTANA DO BASSO**, portadora do RG nº 27.732.870-6 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Escrivão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 17 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 757

Página 4 de 8

- **DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA**, portadora do RG nº 40.977.675-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

- **MIDORI SIRLEI NISHYAMA DA CUNHA**, portadora do RG nº 20.414.066-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Psicóloga;

Artigo 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.422, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Cleder Batista de Souza completou seu quinquênio em 04/12/2022;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Enquadrar o servidor **CLEDER BATISTA DE SOUZA**, portador do RG nº 32.994.094-6 SSP/SP lotado no Cargo de "**Professor de Educação Básica II - Geografia**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível II para o PADRÃO "B"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.423, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Dominique Moana Iovanovitch Ribeiro Thiesen Lima completou seu quinquênio em 04/12/2022;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Enquadrar a servidora **DOMINIQUE MOANA IOVANOVICTH RIBEIRO THIESEN LIMA**, portadora do RG nº 48.399.022-X SSP/SP lotada no Cargo de "**Professor de Educação Básica I- Professor Adjunto**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível II para o PADRÃO "B"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.424, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 17 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 757

Página 5 de 8

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Fabricio Valeze Dias completou seu quinquênio em 04/12/2022;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Enquadrar o servidor **FABRICIO VALEZE DIAS**, portador do RG nº 33.641.101-7 SSP/SP lotado no cargo de "**Professor de Educação Básica II - Matemática**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível III para o PADRÃO "B"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.425, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Gabriel Avila Carreri completou seu quinquênio em 04/12/2022;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Enquadrar o servidor **GABRIEL AVILA CARRERI**, portador do RG nº 42.151.898-4 SSP/SP, lotado no cargo de "**Professor de Educação Básica II - Ciências Físicas e Biológicas**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível II para o PADRÃO "B"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.426, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Martinha Tristão Barbieiro completou seu quinquênio em 04/12/2022;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Enquadrar a servidora **MARTINHA TRISTÃO BARBIEIRO**, portadora do RG nº 2.255.409-5 SSP/SP, lotada no cargo de "**Professor de Educação Básica I - Professor Adjunto**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível IV para o PADRÃO "B"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.427, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 17 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 757

Página 6 de 8

estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Silvana Aparecida Spegiarin Ramos completou seu quinquênio em 04/12/2022;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Enquadrar a servidora **SILVANA APARECIDA SPEGIORIN RAMOS**, portadora do RG nº 14566440 SSP/SP, lotada no cargo de "**Diretor de Escola de Educação Infantil**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível IV para o PADRÃO "B"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.428, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Carla Regina Pasquini Cassimiro completou seu quinquênio em 07/12/2022;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Enquadrar a servidora **CARLA REGINA PASQUINI CASSIMIRO**, portadora do RG nº 30.256.974-1 SSP/SP lotada no Cargo de "**Professor de Educação Básica I - Educação Infantil**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível IV para o PADRÃO "B"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças

desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.429, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Claudia Regina Gongora Mendonça completou seu quinquênio em 04/12/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora, **CLAUDIA REGINA GONGORA MENDONÇA**, portadora do RG. 26.740.961-8 SSP/SP, lotada no Cargo de "**Escriturário**" de provimento efetivo Referência "04", **para o Padrão "V"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.430, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 17 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 757

Página 7 de 8

Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Miriam Ester da Silva completou seu quinquênio em 14/12/2022;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Enquadrar a servidora **MIRIAM ESTER DA SILVA**, portadora do RG nº 2.199.821-2 SSP/SP lotada no Cargo de "**Professor de Educação Básica II - Artes**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível II para o PADRÃO "B"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.431, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Wederson Alexandre de Carvalho completou seu quinquênio em 14/12/2022;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Enquadrar o servidor **WEDERSON ALEXANDRE DE CARVALHO**, portador do RG nº 40.307.118-5 SSP/SP, lotado no cargo de "**Professor de Educação Básica II - Informática**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível II para o PADRÃO "B"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.432, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Elisete Silva Costa completou seu quinquênio em 16/12/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora, **ELISETE SILVA COSTA**, portadora do RG. 16.822.216-4 SSP/SP, lotada no Cargo de "**Escriturário**" de provimento efetivo Referência "04", **para o Padrão "V"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO 061/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 088/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA BARBOSA 21444611801

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA FAMA EM FACE DO RÉIVELLON/2022, NA LAGOA HIGINO ZAMPRONHA, EM CARDOSO/SP

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010504 133920024 2039 339039 01

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022. Vigência: 30 (trinta) dias - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES

CONTRATO 062/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 - PROCESSO Nº 090/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 17 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 757

Página 8 de 8

CONTRATADA: BRUNO EMANUEL FERREIRA MACHADO
48979928858

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL
EM FACE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DE
FINAL DE ANO DE 2022.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010504 133920024 2039
339039 01

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022. Vigência: 30
(trinta) dias - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES
Cardoso, 16 de dezembro de 2022.

Fabricio Clemente
Assistente de Administração

.....
**CONTRATO 063/2022 - Tomada de Preços nº
004/2022 - Processo nº 080/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: CCM EDIFICAÇÕES LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DA REVITALIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO
DE FUTEBOL "BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS", NO
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MARINHEIRO, MUNICÍPIO DE
CARDOSO/SP.

VALOR: R\$ 280.926,12 (duzentos e oitenta mil,
novecentos e vinte e seis reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010801 236950008 1034
449051 01/02

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022. Vigência: 390
(trezentos e noventa) dias - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR
CÉSAR NATTES

Cardoso, 16 de dezembro de 2022.
Fabricio Clemente
Assistente de Administração